



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº **546-09**
02 de Junho de 2009.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 8 6 9 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PEDRO SIQUEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma

02.03.06.09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3869 (02 DE JUNHO DE 2009)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obra na Rua Vitor Villafranca, altura do número 360, Vila dos Pinheiros, consistente na construção de muro de arrimo na divisa entre a residência e a citada via, necessário para contenção de terras conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, após vistoria técnica no local.

Esclareço, por oportuno, que as obras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com relação as condições técnicas da sua execução por nossos servidores ou quanto a necessidade de sua execução mediante contratação por processo licitatório.

Assim expondo, Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE

UNICA
S.S.em
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.717/2009
(02 DE JUNHO DE 2009)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra consistente na construção de muro de arrimo na Rua Vitor Villafranca, altura do nº 360, Vila dos Pinheiros, na divisa entre a residência e a citada via pública, necessário para a contenção de terras conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, em vistoria técnica no local.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 02 de Junho de 2009.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -